



LEI Nº 4.916, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1985 - D.O. 1º.11.85.

Autor: Deputado Pedro Lima

Declara de utilidade pública o Internato e Instituto Educacional Evangélico Jardim das Flores, com sede em Peixoto de Azevedo, Município de Colíder.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Internato e Instituto Educacional Evangélico Jardim das Flores, com sede em Peixoto de Azevedo, Município de Colíder.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de novembro de 1985.

as) JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.